



INFORMAÇÃO

N.º
051/17/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Procede-se à audiência
pedida.

16.03.17 p.

ASSUNTO: **Concurso Público para:** "Requalificação da Rua Marquês de Pombal, na Cidade de Cantanhede, por Empreitada" - **CP-CCP-EMP n.º 02/2017**

RELATÓRIO PRELIMINAR

O presente Concurso Público foi efetuado de acordo com a alínea b), do artigo 19.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo 130.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, para a empreitada de Requalificação da Rua Marquês de Pombal, na Cidade de Cantanhede, por Empreitada, por deliberação camarária datada de 07/02/2017, o qual foi publicitado em *Diário da República* na data de 17/02/2017, sendo que o mesmo foi objeto de prorrogação do prazo de apresentação das propostas, com anúncio de prorrogação do prazo publicado a 09/03/2017, tendo o processo decorrido na plataforma eletrónica deste Município sita em www.saphety.com/saphetygov.

As empresas concorrentes foram a Contec - Construção e Engenharia, S. A. e a Vítor Almeida & Filhos, S. A..

Antes de proceder à análise importava então examinar as propostas apresentadas, pelas empresas concorrentes, para verificar da sua admissão ou exclusão à análise do procedimento.

Analisados que foram os recibos comprovativos, da plataforma eletrónica, que exibem a data de submissão, com a data e hora de entrega das mesmas, constata-se que as propostas foram todas rececionadas antes do terminus do prazo fixado para a entrega das mesmas.



De seguida, foram então verificados os documentos solicitados sendo que se constatou que a empresa Contec - Construção e Engenharia, S. A. não apresentaram nenhum dos documentos solicitados no ponto 8., do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso, pelo que se considera excluída da análise do mesmo, nos termos do disposto na alínea d), do número 2, do artigo 146.º, do Código dos Contratos Públicos, por a mesma não ser constituída por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º.

Depois, efetuou-se a análise aos documentos solicitados, para a restante empresa concorrente, sendo que a mesma apresenta a totalidade dos mesmos, de forma correta, pelo que se considera admitida à análise do procedimento.

O concurso previa a apresentação de propostas com indicação do valor unitário, de cada uma das espécies de trabalho, sendo que, o **Quadro 1**, em anexo, expõe a respetiva proposta de preços, evidenciada pelo concorrente, admitidos à análise do procedimento, sendo que, o **valor global da proposta, considerado para efeitos de análise** do procedimento, é o evidenciado na **coluna Total proposta (s/ Iva)** do referido quadro, valor que corresponde portanto à **matriz de quantidades preenchida na plataforma**.

Assim, atendendo a que a adjudicação seria efetuada à proposta financeiramente mais vantajosa, tendo em conta o definido no ponto **14.**, do Programa de Procedimento, do presente processo de concurso, procedeu-se à ordenação da proposta admitida sendo que, ao menor valor de preço da proposta em análise, correspondeu o número de ordem 1, como se expressa também no referido quadro.

Face ao exposto, e atendendo à análise realizada, constata-se que a proposta financeiramente mais vantajosa é a apresentada pela empresa **Vítor Almeida & Filhos, S. A.**, pelo que se sugere que, a adjudicação do presente procedimento, lhe seja efetuada pelo valor global de **434.997,89 €** (quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e sete euros e oitenta e nove cêntimos) + **IVA a 6% = 461.097,76 €** (quatrocentos e sessenta e um mil e noventa e sete euros e setenta e seis cêntimos), conforme expresso na proposta da mesma, com um **prazo de execução de 180 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados)**.

De referir que o valor de adjudicação mencionado difere do valor da proposta, considerado para efeitos de análise, em +0,01 €, pois o mesmo foi objeto de arredondamentos considerando o preconizado no programa de Gestão de Empreitadas do Município que pressupõe o arredondamento por linha.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Aquando da comunicação da adjudicação será solicitada a prestação de caução, cujo valor da mesma será de **5%**, do preço contratual, isto é de **21.749,89 €**, e deverá ser prestada no prazo de 10 dias a contar da referida notificação.

A caução anteriormente mencionada poderá ser prestada ou por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou ainda por seguro - caução, conforme escolha do adjudicatário, nos termos do artigo 90.º, do Código dos Contratos Públicos.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito.

Mais se informa que o presente procedimento se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Acresce referir que, a despesa inerente ao presente procedimento, se encontra cabimentada na **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimento 03 331 2016/23** - "Requalificação da Rua Marquês de Pombal, por Empreitada" e **Rúbrica Orçamental 02 07030308** - "Viação Rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número Informação de cabimento **INF EMP n.º 81/68/17/2017, de 07/02/2017**, pelo valor base do mesmo, sendo que, aquando da celebração do contrato, se deverá proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como proceder ao competente compromisso do mesmo.


O presente Júri propõe a realização de audiência prévia, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 123.º, do Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 15 de março de 2017

O Júri,

 Eng.ª Anabela Barosa Lourenço (Chefe da D.O.M.)	 Sérgio Emanuel Mamede Fernandes (Chefe da D.F.A.)	 Eng.º Luís Filipe Henriques Ribeiro (Técnico Superior)
---	---	--

DFA	Elaborado
	

Concurso Público para: "Requalificação da Rua Marquês de Pombal, na Cidade de Cantanhede, por Empreitada" - CP-CCP-EMP n.º 02/2017 - Quadro 1 - Propostas empresas concorrentes

Empresas concorrentes		Proposta apresentada (s/ Iva) - matriz quantidades	Proposta apresentada (s/ Iva) - proposta de preços	Total proposta (s/ Iva)	N.º de ordem
2	Vitor Almeida & Filhos, S. A.	434 997,88 €	434 997,89 €	434 997,88 €	1.º

